

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 4/2022 - PRPG - COAPG (11.00.40.03)

Nº do Protocolo: 23074.052957/2022-05

João Pessoa-PB, 10 de Junho de 2022

Dispõe sobre a regulamentação, em caráter *excepcional e temporário*, dos procedimentos administrativos para o reconhecimento de diplomas de pós-graduação estrangeiros no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** que, com a consolidação e a ampliação dos seus programas de pós-graduação, a UFPB está habilitada, nos termos da legislação vigente, a proceder ao reconhecimento de diplomas estrangeiros de mestrado e de doutorado em diversas áreas do conhecimento;

**CONSIDERANDO** a instabilidade técnica apresentada pela Plataforma Carolina Bori desde 2021, que tem inviabilizado a abertura de solicitações de reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado obtidos em universidades estrangeiras no âmbito da UFPB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria PRPG Nº 01/2020, de 20 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Retomar o recebimento das solicitações de reconhecimento de diploma de mestrado e de doutorado através do Protocolo Geral da UFPB, presencialmente ou via *internet*, conforme as orientações do Arquivo Central da UFPB, disponíveis em <https://www.ufpb.br/ufpb/menu/servicos-1/abrir-processos-online>.

§1º A relação de documentos necessários à solicitação de reconhecimento de diplomas consta na Resolução Consepe n.º 20/2017. Cada documento deverá ser digitalizado em arquivo PDF, nomeado e anexado separadamente uns dos outros.

§2º Os formulários necessários à solicitação de reconhecimento de diplomas estão disponíveis no site da PRPG.

**Art. 3º** As solicitações de reconhecimento de diplomas serão encaminhadas à Pró Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) para a análise documental e o enquadramento em rito simplificado ou em rito ordinário.

**Parágrafo único.** Será considerada a relação de cursos reconhecidos, disponibilizada pela Plataforma Carolina Bori, para o enquadramento da solicitação em rito simplificado.

**Art. 4º** O recebimento de processos de reconhecimento de diploma estrangeiro dar-se-á em fluxo contínuo, de acordo com a capacidade de recebimento de cada programa ou curso da instituição.

§1º Cabe a cada coordenador de curso ou programa informar à PRPG sua respectiva capacidade de atendimento.

§2º A PRPG ficará responsável pela publicação da disponibilidade de cada curso ou programa, enquanto durar a vigência desta portaria.

§3º Cabe à PRPG tornar público o quantitativo de processos recebidos para cada curso ou programa, enquanto durar a vigência desta portaria.

§4º As solicitações recebidas para programas ou cursos que não oferecem vagas serão arquivadas.

§5º A fila de espera não excederá à metade do quantitativo informado pelo programa ou curso enquanto capacidade de atendimento.

**Art. 5º** A PRPG obedecerá a contagem dos prazos estabelecidos na Resolução Consepe n.º 20/2017.

**Parágrafo único.** Os processos arquivados por exceder os prazos não serão desarquivados.

**Art. 6º** Cabe aos interessados preencher corretamente os formulários, mantendo atualizadas as formas de contato, sob pena de arquivamento do pedido.

**Parágrafo único.** A complementação de documentos será solicitada ao interessado via cadastro de ocorrência no SIPAC e por correio eletrônico.

**Art.7º** Serão cadastradas como processo externo na Plataforma Carolina Bori todas as solicitações que forem acatadas pela instituição.

**Parágrafo único.** Serão acatadas todas as solicitações que, dentro da disponibilidade de vagas do curso ou programa, apresentarem os documentos adequados para prosseguimento do trâmite estabelecido pela na Resolução Consepe n.º 20/2017.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 10/06/2022 16:18)*  
FERNANDO GUILHERME PERAZZO COSTA  
*PRO-REITOR(A)*  
*Matrícula: 2208274*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2022** e o código de verificação: **b3c09b6584**